



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3246

Macapá - Amapá - 03 de Janeiro de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 3.318/2017 - PMM

APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, I da Lei Orgânica do Município de Macapá-AP e as disposições legais presentes na Lei Federal nº 11.445/2007, que determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano de Saneamento Básico, e;

Considerando a necessidade de superar e evitar os graves problemas ambientais decorrentes da disposição inadequada de resíduos sólidos e líquidos no território municipal de modo a não contribuir com a poluição dos corpos hídricos, do solo e, até mesmo, da atmosfera e não onerar a sociedade com a necessidade de recuperar estas áreas e outras impactadas;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 225, prevê a competência comum do município para promover, juntamente com União, estados e Distrito Federal, a melhoria das condições de saneamento básico, que abrangem os serviços de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de drenagem e manejo de águas pluviais, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e o Decreto Federal n. 7.217, de 21 de junho de 2010, ao disporem sobre as diretrizes nacionais dos serviços de saneamento básico, estabelecem normas sobre o planejamento dos serviços de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de drenagem e de manejo de águas pluviais, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos que devem ser observados obrigatoriamente por todos os entes federados;

Considerando que o acesso aos recursos federais para aplicação em ações de saneamento básico depende da edição e da vigência de plano municipal de saneamento básico a partir de 31 de dezembro de 2017, na forma do §2º, do artigo 26, do Decreto Federal n. 7.217, de 21 de junho de 2010;

Considerando que o Município de Macapá, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, em

PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luís Vilhena Vieira

Prefeito de Macapá

Telma Adriana Nery Paiva

Vice-Prefeita de Macapá

Germán Javier Loo Li Júnior

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Ubiranildo da Silva Macedo

Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires

Secretário Especial da Governadoria - SEGOV

Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras

Paulo Jorge Viana de Brito

Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Evandro Costa Milhomem

Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Paulo Sérgio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED, interino e cumulativamente

Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida

Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST

Luciano dos Santos Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Emílio Roberto Escobar

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Claudioimar Rosa da Silva

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Telma Lucia Miranda da Silva

Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH

Rodolfo Sousa Folha do Vale

Secretário Especial de Iluminação Pública - SEIP

Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Taisa Mara Morais Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Herivaldo Teixeira Montelro

Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Diretor Presidente da MacapaPrev

Monica Cristina da Silva Dias

Diretora Presidente da EMDESUR

André Luiz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.